



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 1.100, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 70, de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRT nº 155, de 2011, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região, as determinações contidas nos artigos 32 e 35 da Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, destinadas a disciplinar a fiscalização de áreas planejadas, a implantação do sistema de priorização de obras e o processo de planejamento, execução e o monitoramento de obras da Justiça do Trabalho, e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT nº 829/2011,

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o ano de 2017, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente